



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE DO INEA

PORTARIA INEA PRES Nº 615 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

CANCELA A PORTARIA INEA Nº 468, DE
26 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2015, conforme processo administrativo nº E-07/203.702/2008,

CONSIDERANDO:

- que a empresa entrou com o requerimento de licença em 08 de novembro de 2008;
- que foi criado Grupo de Trabalho, para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento do EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para atividade de extração de areia em cava, sob a responsabilidade da empresa AREAL TELÚRIO LTDA, localizada no município de Itaboraí, através da Portaria Inea nº 468;
- que foi elaborada Instrução Técnica nº 03/2014 de forma a orientar a construção do referido estudo e entregue ao empreendedor, através da notificação CEAMNOT/01038400, entretanto não foi entregue a este Instituto comprovante das publicações de relativas ao início de sua elaboração;
- que em dezembro de 2014 teve o fim o prazo para apresentação de EIA/RIMA, conforme previa a notificação CEAMNOT/01038400. Desta forma, iniciou-se as



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

tentativas de contato com o empreendedor para formalizar o interesse em dar continuidade ao processo, através da notificação CEAMNOT/01049958;

- que foi enviada a notificação pelo correio, ratificando a tentativa anterior, sendo retornada a informação de que o destinatário se mudou;
- que foi encaminhado e-mail ao representante do processo, tendo como resposta em 01/04/2015 que não possuía mais contato com a empresa e
- que o tempo decorrido para apresentação do EIA/RIMA e as várias tentativas de contato solicitando que a empresa se manifestasse acerca do interesse em dar continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a PORTARIA INEA Nº 468, de 26 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 118, de 01 de julho de 2013, que cria Grupo de Trabalho para elaborar a instrução técnica específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental para atividade de extração de areia em cava, sob a responsabilidade da empresa AREAL TELÚRIO LTDA, localizada no município de Itaboraí.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2015.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente do INEA

Publicada em 24.06.2015, DO nº 110, página 12.